ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3961 ***, DE*** 1º ***DE*** JUNHO ***DE*** 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
04
FLS Nº
DPA

Ementa: Inclui a Folia Especial no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Folia Especial, evento destinado à pessoa com deficiência, uma vez ao ano, sempre uma semana anterior ao Carnaval.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 1º de junho de 2011.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO